



# Relatório anual da comissão de auditoria



## RELATÓRIO ANUAL DA COMISSÃO DE AUDITORIA

### I - Introdução

A Comissão de Auditoria (Comissão) do Banco Comercial Português, S.A. (Banco) vem apresentar o relatório da sua ação fiscalizadora, relativo ao exercício de 2018, dando cumprimento ao legalmente estabelecido no art. 423-F do Código das Sociedades Comerciais.

### II – Competências da Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria é o órgão de fiscalização do Banco responsável por vigiar o cumprimento da lei e dos estatutos, e compete-lhe, nomeadamente:

- A. Em geral
  - a) Fiscalizar a administração do Banco;
  - b) Acompanhar a gestão do Grupo, o qual é entendido como abrangendo todas as entidades do perímetro de consolidação do banco, sem prejuízo das competências dos órgãos de fiscalização das entidades locais;
  - c) Convocar a Assembleia Geral, sempre que o presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
  - d) Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pelo Banco conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
  - e) Aceder às convocatórias e atas da Comissão Executiva e participar nas reuniões dessa Comissão em que se apreciem as contas anuais do Banco;
  - f) Acompanhar o processo de preparação e divulgação de informação financeira e apresentar recomendações ou propostas para garantir a fiabilidade do mesmo;
  - g) Zelar pela revisão legal das contas anuais individuais e consolidadas, nomeadamente a sua execução, tendo em conta eventuais análises ou orientações da

*Comissão de Auditoria*  
*Banco Comercial Português, S.A.*



entidade de supervisão competente, e fiscalizar a conformidade daquelas com o quadro legal aplicável;

- h) Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- i) Dar parecer sobre o relatório, contas e proposta de aplicação de resultados a submeter à Assembleia Geral Anual de Acionistas;
- j) Analisar e acompanhar, de forma periódica, as demonstrações financeiras e os principais indicadores prudenciais, o relatório de risco preparado pelo *Risk Office*, a atividade do *Compliance Office*, a atividade da Auditoria Interna, o tratamento de queixas e reclamações e a principal correspondência trocada com as Autoridade de Supervisão;
- k) Dar parecer sobre o Orçamento Anual do Banco, numa perspetiva de médio e longo prazo, dando especial enfoque ao cumprimento dos objetivos previstos no plano estratégico do banco e ao cumprimento dos requisitos de capital;
- l) Elaborar anualmente um relatório a informar o Conselho de Administração dos resultados da revisão legal das contas, explicando o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e de divulgação da informação financeira, bem como o papel que desempenhou nesse processo, declarando expressamente a sua concordância com o teor da certificação legal de contas, se for esse o caso;
- m) Dar parecer sobre aumentos de capital social por deliberação do Conselho de Administração.
- n) Dar parecer sobre a suspensão de administradores e designação de administradores substitutos nos termos previstos na lei e nos estatutos;
- o) Deliberar sobre os Códigos de Grupo que sejam da sua competência.

#### B. Do Sistema de Controlo Interno

- p) Fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão de risco, de controlo de qualidade interno e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira de todo o perímetro de consolidação do Banco, sem prejuízo das competências dos respetivos órgãos das entidades locais;

*Comissão de Auditoria*  
*Banco Comercial Português, S.A.*



- q) Dar parecer prévio sobre a entidade externa, que apoia a avaliação da adequação e eficácia do sistema de controlo interno, e acompanhar os respetivos trabalhos;
- r) Pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos às Direções de Auditoria Interna e de *Compliance*, e acompanhar a respetiva execução, sendo destinatária dos relatórios realizados por estas Direções, em especial quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação e a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais ilegalidades e/ou irregularidades;
- s) Analisar e pronunciar-se sobre os relatórios periódicos elaborados pelas funções de controlo interno, em particular, os relativos às situações de conflito de interesses e às comunicações de irregularidades.
- t) Dar parecer sobre a adequação técnica e profissional dos candidatos a Diretor Coordenador da Direção de Auditoria Interna e *Compliance Officer* do Banco;
- u) Receber, tratar e arquivar as comunicações de irregularidades graves (*whistleblowing*), relacionadas com a administração, organização contabilística e fiscalização interna e de indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e demais legislação nacional e europeia em vigor, apresentadas por acionistas, colaboradores do Banco ou outros;
- v) Dar parecer sobre a ordem de serviço interna que regulamenta o regime de comunicação de irregularidades, a aprovar pelo Conselho de Administração;

#### C. Do Acompanhamento do Auditor Externo e do Revisor Oficial de Contas

- w) Propor à Assembleia Geral, aquando da nomeação para um mandato inicial, de pelo menos dois revisores oficiais de contas e auditores externos elegíveis e recomendar fundamentadamente a preferência por um deles, em observância da legislação europeia e nacional aplicável, e em caso de renovação de mandato emitir proposta de recondução devidamente justificada;
- x) Pronunciar-se sobre a remuneração do Revisor Oficial de Contas e do Auditor

*Comissão de Auditoria*  
*Banco Comercial Português, S.A.*



Externo, e assegurar que ambos dispõem de condições para o exercício da sua atividade;

- y) Fiscalizar e avaliar, anualmente, a independência e desempenho do Auditor Externo e do Revisor Oficial de Contas;
- z) Aprovar a adjudicação de serviços adicionais ao Auditor Externo, salvaguardando que aqueles não põem em causa a respetiva independência, nos termos legais europeus e nacionais e regulamentares;
- aa) Rececionar o relatório de serviços adicionais elaborado pelo Revisor Oficial de Contas, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014;

#### D. Partes relacionadas

2. Compete ainda à Comissão de Auditoria, para além das demais competências e atribuições constantes da lei, dos estatutos ou que lhe sejam delegadas pelo Conselho de Administração:

- a) Emitir, para o Conselho de Administração, parecer sobre a celebração de contratos entre o Banco e titulares de participação superior a 2% do capital social do Banco ou entidades que com estes estejam em relação de domínio ou de grupo ou com membros de órgãos de administração ou fiscalização do Banco, diretamente ou por pessoa interposta, desde que se verifique qualquer das seguintes situações: (i) se trate de ato não compreendido no próprio comércio do Banco; (ii) o limite material de adjudicação ultrapasse o montante agregado anual de € 100.000 por fornecedores integrantes do mesmo grupo económico ou do mesmo grupo de clientes, para o mesmo tipo de bens ou serviços; e (iii) no âmbito do negócio em causa seja concedida alguma vantagem especial ao contraente;
- b) Emitir, para o Conselho de Administração, parecer sobre as operações de concessão de crédito, seja qual for a forma adotada, a: (i) membros dos órgãos sociais; (ii) detentores de participação superior a 2% do capital social do Banco, calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários; e (iii) pessoas singulares ou coletivas com uns ou outros relacionadas.

*Comissão de Auditoria*  
*Banco Comercial Português, S.A.*



#### E. Outras atribuições

3. A Comissão de Auditoria elabora trimestralmente um relatório a informar o Conselho de Administração, por escrito, dos trabalhos desenvolvidos e das conclusões obtidas e um relatório anual da sua atividade para apresentação ao Presidente do Conselho de Administração, sem prejuízo de lhe reportar toda e qualquer situação que detete e entenda qualificar como de risco elevado.
4. A Comissão de Auditoria pode mandar contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, com custos a cargo do Banco.

### III - Atividades desenvolvidas

Em 2018, a Comissão reuniu 13 vezes, tendo sido elaboradas atas de todas as reuniões realizadas. Por convite, os membros da Comissão participaram também em reuniões da Comissão de Avaliação de Riscos e da Comissão Executiva.

A Comissão recebeu da Comissão Executiva, em tempo útil e de forma adequada, todas as informações solicitadas.

No desempenho das suas funções, a Comissão reuniu regularmente com o Administrador executivo responsável pela Área Financeira, o Administrador executivo responsável pela Área do Risco, o Revisor Oficial de Contas e o Auditor Externo, o *Risk Officer*, o *Compliance Officer*, o Responsável pela Auditoria Interna e o Responsável pela Direção de Estudos, Planeamento e *ALM*.

Além disso, a Comissão reuniu durante o ano de 2018 com vários outros membros da Comissão Executiva do Banco, nomeadamente o seu *CEO* e o Administrador executivo responsável pela Área do Crédito e, com base na prerrogativa que tem para convocar qualquer Diretor que entenda ouvir, reuniu com os responsáveis pelas direções de Contabilidade e Consolidação, Assessoria Fiscal, Negócio Imobiliário, Recursos

*Comissão de Auditoria*  
*Banco Comercial Português, S.A.*

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature appears to be 'E. B. P.' followed by a stylized flourish.

Humanos, Crédito, Acompanhamento Especializado, Compras e Meios, e Tesouraria, Mercados e Internacional e com a Secretária da Sociedade.

Já em 2019 e no período que antecedeu a preparação deste Relatório, a Comissão reuniu com os responsáveis das Direções de Contabilidade, de Assessoria Fiscal, e de Acompanhamento Especializado.

No desempenho das suas funções, a Comissão solicitou e obteve todas as informações e esclarecimentos relevantes para o efeito, as quais incluíram, designadamente, as verificações julgadas oportunas e adequadas sobre o cumprimento dos Estatutos e dos preceitos legais e regulamentares aplicáveis, não se deparando com qualquer constrangimento à sua atuação.

Ao longo do exercício, a Comissão desenvolveu, entre outras, as seguintes atividades:

***Supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira***

A Comissão apreciou as principais políticas contabilísticas adotadas, em particular as que têm reflexo nas demonstrações financeiras do Banco e das suas subsidiárias.

Ao longo do ano, a Comissão acompanhou, regularmente, as maiores exposições de crédito e imparidades do Grupo, bem como outras imparidades e provisões. Foi dada particular atenção ao Plano de Redução dos *Non Performing Exposures (NPEs)*, congratulando-se a Comissão pela redução alcançada até ao final do exercício de 2018, a qual ficou acima dos objetivos anunciados ao mercado e aos reguladores.

A contabilização dos impostos diferidos ativos continuou a ser objeto de particular atenção por parte da Comissão, assim como a análise dos respetivos estudos de recuperabilidade. Também a implementação das novas normas contabilísticas da IFRS 9, a partir de 1 de janeiro de 2018, mereceram particular atenção por parte da Comissão de Auditoria. Em conjunto com as áreas do Banco mais envolvidas nesta matéria e com o próprio CFO, foram analisados os impactos da implementação da IFRS 9.

*Comissão de Auditoria*  
*Banco Comercial Português, S.A.*



Já em janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma contabilística IFRS 16, cuja introdução mereceu especial atenção da parte da Comissão de Auditoria.

A Comissão analisou a informação referente ao Fundo de Pensões do Grupo BCP e os pressupostos atuariais utilizados para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma.

A valorização dos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda e através de unidades de participação em Fundos de Investimento Imobiliário em que o Banco é titular maioritário foi outra das matérias acompanhadas pela Comissão ao longo do ano.

Mensalmente, os membros da Comissão apreciaram a informação relativa às demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, e os resultados e principais indicadores financeiros das sociedades do Grupo. Analisaram também, periodicamente, os rácios de liquidez, de eficiência e de solvabilidade do Banco.

Em abril de 2018, e com referência ao exercício de 2017, a Comissão emitiu parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas do Banco. Já em 2019, e com referência ao exercício de 2018, a Comissão apreciou o Relatório de Gestão e Contas preparado pela Comissão Executiva e as Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria da Deloitte & Associados – SROC, S.A. (Deloitte), sobre as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, emitidos sem reservas nem ênfases.

A Comissão confirmou que, nos termos do n.º 5 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, o Relatório sobre o Governo da Sociedade, incluído no Relatório de Gestão e Contas do Banco, com referência ao exercício de 2018, contém os elementos referidos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Tendo em consideração o resultado dos trabalhos efetuados, a Comissão emitiu parecer favorável sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Banco, que incluem as

*Comissão de Auditoria*  
*Banco Comercial Português, S.A.*





demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

A Comissão apreciou, também, o Orçamento do Grupo para 2019, incidindo a análise nos pressupostos utilizados, na evolução prevista de resultados e indicadores de atividade, nos fatores de risco, nas quotas de mercado, nos investimentos e na evolução dos fundos próprios. Para a realização deste exercício, a Comissão teve também em linha de conta as análises de sensibilidade preparadas, as quais apresentaram um conjunto de cenários adversos. A Comissão de Auditoria observou um alinhamento entre a Proposta de Orçamento para 2019 e o Plano Estratégico do Banco 2018-2021, no que diz respeito aos seguintes aspetos: crescimento do net income; custos operacionais; requisitos de capital e de liquidez; e, por último, na continuidade da aposta na redução dos NPEs.

#### *Acompanhamento das operações internacionais*

Ao longo do ano, a Comissão acompanhou regularmente o desempenho das operações internacionais, com destaque, pela sua dimensão e relevância para o Grupo, do Millennium Bank, na Polónia, e do Millennium bim, em Moçambique. Acompanhou ainda a atividade do Banco Millennium Atlantico, entidade na qual o BCP detém 22,5% do Capital. Mensalmente acompanhou os indicadores de negócio e demonstrações financeiras mais relevantes destas operações e, sempre que se justificou, analisou com os Administradores executivos os principais riscos de cada operação e país. No caso do Millennium Bim, a Comissão acompanhou de perto a evolução macroeconómica do país e as principais exposições creditícias do Banco.

No caso do Bank Millennium, da Polónia, a Comissão acompanhou o processo de aquisição do EuroBank, transação que permitirá à operação polaca uma diversificação e um aumento da sua atividade, com importantes sinergias e ganhos de quota de mercado.

*Comissão de Auditoria  
Banco Comercial Português, S.A.*



*Fiscalização da eficácia dos sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna*

A Comissão acompanhou os trabalhos de revisão do sistema de controlo interno, que incluíram uma análise e avaliação efetuada pela Deloitte, firma de consultores externos especialmente contratada para o efeito desde 2011. Acompanhou também a elaboração dos relatórios de controlo interno da responsabilidade do CA - os quais tiveram o contributo do *Risk Office*, do *Compliance Office* e da Direção de Auditoria - e emitiu os pareceres dirigidos ao Conselho sobre esses relatórios, remetidos em junho de 2018 às autoridades de supervisão.

De igual modo, a Comissão acompanhou regularmente, a implementação das recomendações contidas nos Relatórios de Controlo Interno e das determinações referentes à Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo.

Apreciou a atividade desenvolvida pelo *Risk Office*, nomeadamente a refletida nos relatórios mensais sobre imparidades e sobre a evolução dos principais indicadores de risco, que contêm, designadamente, informação sobre o risco de crédito, de liquidez, de mercado, operacional, de *compliance* e reputacional.

Analizou o Plano de Atividades da Direção de Auditoria para o exercício de 2018, bem como o relatório anual da atividade desenvolvida no exercício de 2017 e os relatórios de atividade trimestrais de 2018. O responsável pela Auditoria informou mensalmente a Comissão sobre as ações de inspeção realizadas pelas entidades de supervisão.

Também relativamente ao *Compliance Office*, a Comissão apreciou o respetivo Plano de Atividades para 2018 e o relatório anual da atividade desenvolvida em 2017 e os relatórios trimestrais de 2018.

A Comissão manteve-se informada sobre as principais alterações legislativas e regulamentares e atualizou o seu Regimento.

*Comissão de Auditoria*  
*Banca Comercial Português, S.A.*



A Comissão tomou regularmente conhecimento da correspondência trocada entre o Banco e as entidades de supervisão, solicitando à Comissão Executiva e às várias áreas do banco informações e esclarecimentos adicionais, quando tal foi entendido necessário. Já no decorrer do exercício de 2019, a Comissão analisou a emissão de Additional Tier 1, operação que permitiu ao Banco reforçar o rácio total de capital. Também em 2019, a Comissão emitiu parecer favorável para a contratação do novo responsável pela área de Compliance do Grupo (Group Head of Compliance).

### ***Queixas e reclamações***

A Comissão tomou regularmente conhecimento da informação sobre o tratamento de queixas e reclamações de clientes pela Provedoria do Cliente e pela Direção de Qualidade e Apoio à Rede. Acompanhou, igualmente, as reclamações que lhe foram dirigidas ao abrigo do canal “Comunicar Irregularidades – *whistleblowing*”.

A Comissão de Auditoria aprovou a atualização da Ordem de Serviços interna OS0131 – Regulamento de Comunicação de Irregularidades, a qual resulta das novas diretrizes da EBA e do seu impacto nas políticas de participação e de comunicação interna e externa de irregularidades (*whistleblowing*) do Banco; bem como a atualização da Ordem de Serviços Interna OS0016 - Concessão, Acompanhamento e Recuperação de Crédito.

### ***Processo de renovação de mandato do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo***

A Comissão de Auditoria conduziu, no âmbito das suas competências, o processo de renovação do Auditor Externo e após o recebimento da proposta técnica e financeira de renovação/contratação da Deloitte e do ROC, e ponderados os custos de eficiência decorrentes da mudança de ROC e Auditor Externo, a Comissão deliberou, em cumprimento do disposto no art.º 3.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, que recomendará aos acionistas a recondução da Deloitte para um novo mandato de Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, pelo prazo de mandato à data previsto nos estatutos do Banco.

*Comissão de Auditoria*  
*Banco Comercial Português, S.A.*



### *Fiscalização da atividade do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo*

A Comissão analisou as conclusões do trabalho de auditoria das demonstrações financeiras do exercício de 2017, em base individual e consolidada, realizado pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Auditor Externo. Ao longo de 2018, analisou as conclusões da *Desktop Review* às demonstrações financeiras do primeiro trimestre e das Revisões Limitadas sobre as demonstrações financeiras intercalares do primeiro semestre e do terceiro trimestre. Já em 2019, analisou as conclusões do trabalho de auditoria às demonstrações financeiras do exercício de 2018, em base individual e consolidada, realizado pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Auditor Externo.

Relativamente a outros relatórios produzidos pelos auditores externos, a Comissão analisou: (i) o relatório sobre a imparidade da carteira de crédito com referência ao final de 2018, e (ii) os relatórios sobre o Sistema de Controlo Interno.

A Comissão apreciou as propostas de adjudicação de serviços adicionais prestados pelos Auditores Externos e respetiva conformidade com a “Política de Aprovação de Serviços Prestados pelos Auditores Externos”. Durante o exercício de 2018, a Comissão de auditoria procedeu à revisão do código de grupo GR0022, que justamente enquadra a referida política de aprovação de serviços dos auditores externos, tendo procedido à sua publicação já no decorrer de 2018.

A Comissão fiscalizou a independência da Deloitte enquanto Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, procedendo de forma continuada à avaliação do respetivo desempenho. Relativamente ao exercício de 2018, a Comissão de Auditoria concluiu que a Deloitte exerceu a sua atividade de forma independente e que o seu desempenho foi globalmente positivo, existindo, todavia, margem para melhoria na qualidade dos serviços prestados e na comunicação e interação do auditor externo com o banco. Esta conclusão foi apoiada por uma avaliação formal da independência e do desempenho, promovida pela Comissão já em 2019, a qual, entre outros elementos, incluiu inquéritos elaborados especialmente para o efeito e a declaração de confirmação de independência prestada pela própria Deloitte.

*Comissão de Auditoria*  
*Banco Comercial Português, S.A.*

Handwritten signatures of the Audit Commission members, including the acronym 'C.A.' and a signature that appears to be 'M. Barros'.

***Projeto de Fusão de incorporação das empresas Sadamora e Enerparcela no grupo BCP***

A Comissão de Auditoria emitiu parecer favorável à operação de fusão por incorporação das sociedades Sadamora – Investimentos Imobiliários, S.A. (Sadamora) e Enerparcela – Empreendimentos Imobiliários, S.A. (Enerparcela) no Banco Comercial Português, S.A. (BCP), sublinhando a maior eficiência nos resultados por redução dos custos de uma estrutura comum, bem como o facto de os interesses dos acionistas da sociedade incorporante, o BCP, não serem afetados, dado serem incorporadas sociedades que já pertenciam total e integralmente à sociedade incorporante.

***Redução do capital***

A Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização independente, acompanhou o processo de redução do capital, em 5 de novembro de 2018, e assumindo que se mantém o curso ordinário do Banco, confirmou a existência de saldos suficientes nas rubricas do balanço que vão ser movimentados para efeitos da redução do capital social; que a redução do capital do banco se destina a libertar fundos, tratando-se, por isso, de uma redução nominal do capital; que a situação líquida da sociedade permite a redução, dado que fica a exceder a nova cifra do capital social em, pelo menos, 20%, conforme o estipulado no Código das Sociedades Comerciais.

***Emissão de pareceres sobre operações com membros dos órgãos sociais e detentores de participação superior a 2% do capital social do Banco***

A Comissão acompanhou a exposição de crédito do Banco a membros do CA e a detentores de participações qualificadas e entidades com eles relacionadas, tendo-se pronunciado sobre quinze operações de crédito que foram submetidas ao CA. Também se pronunciou sobre um contrato celebrado com entidade relacionada com membros do CA e detentores de participações qualificadas.


*Comissão de Auditoria*  
*Banco Comercial Português, S.A.*




### III – Agradecimento

A Comissão expressa o seu agradecimento aos restantes Órgãos Sociais e aos Serviços do Banco com quem contactou e trabalhou durante todo o exercício de 2018, em particular ao Dr. Ricardo Valadares, responsável pelo Gabinete de Apoio ao CA, por toda a colaboração, dedicação e empenho prestados no exercício das suas funções.

Lisboa, 10 de abril de 2019

  
Cidália Lopes (Presidente em exercício)

  
Valter Barros (Vogal)

  
Wan Sin Long (Vogal)

*Comissão de Auditoria  
Banco Comercial Português, S.A.*